



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Fundamentação: Art. 18 § 1º, Lei Federal nº 14.133/2021.

Demandante: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-SEMAPLAN

Responsável: VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA

1. OBJETO:

Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar a Intenção de Pregão Eletrônico para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA EQUIPAMENTOS: ROÇADEIRAS, MOTOSSERRA E MOTOR PODA, ATENDENDO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS: SEMOB, SEMURB E SEMAGRI DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU-PA.**

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Fundamentação: Art. 18, § 1º, inc. I, Lei Federal nº 14.133/2021.

A elaboração deste Estudo Técnico Preliminar com o objetivo de encontrar a melhor opção para sanar as necessidades das Secretarias Municipais de São Felix do Xingu-PA.

A presente contratação tem como objetivo contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e reparos, com fornecimento de peças de reposição para equipamentos: roçadeiras, motosserra e motor poda, para as secretárias municipais, SEMURB, SEMOB E SEMAGRI de São Felix do Xingu - PA.

A presente contratação tem por finalidade suprir as necessidades administrativas e operacionais das secretarias municipais de São Felix do Xingu-PA. A contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e reparos com fornecimento de peças de reposição para equipamentos: roçadeiras, motosserra e motor poda, para as secretárias municipais, SEMURB, SEMOB E SEMAGRI de São Felix do Xingu - PA. São indispensáveis para o funcionamento regular das atividades institucionais.

Os serviços de contratação de uma empresa que forneça mão de obra especializada em manutenção e reparos com o fornecimento de peças de reposição para os equipamentos como roçadeiras, motosserra e motor poda, compreendem itens de consumo utilizados rotineiramente nos serviços prestados pelas secretárias SEMURB, SEMOB E SEMAGRI. Tais equipamentos são amplamente utilizados em serviços de limpeza, conservação de áreas públicas, manejo de vegetação e demais atividades operacionais, sendo indispensáveis para a manutenção da infraestrutura e atendimento das demandas cotidianas. Com o uso contínuo, é natural o desgaste de peças e componentes, tornando imprescindível a realização de manutenções periódicas e reparos especializados. A inexistência de equipe técnica qualificada e de estrutura adequada para execução desses serviços internamente torna necessária a contratação de empresa especializada, que possua conhecimento técnico, ferramentas apropriadas e capacidade de fornecer peças originais ou compatíveis, assegurando a qualidade dos serviços prestados.



Além disso, a manutenção adequada dos equipamentos contribui para a redução de custos a longo prazo, evitando a necessidade de substituição precoce dos mesmos, bem como minimizando riscos de acidentes de trabalho decorrentes de falhas mecânicas.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se essencial para garantir a continuidade, eficiência e segurança dos serviços realizados, atendendo ao interesse público e aos princípios da economicidade e da eficiência na administração pública.

3. DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL OU REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO:

Fundamentação: Art. 18, § 1º, inc. II, Lei Federal nº 14.133/2021

O presente tem como finalidade cumprir com o Planejamento Estratégico realizado por esta Unidade Administrativa, ressaltando-se ainda que esta contratação não apresenta conflitos com o Plano Orçamentário Anual. É importante destacar que, embora a administração ainda não tenha elaborado ou consolidado o Plano Anual de Contratações (PCA), a presente contratação é essencial para garantir a continuidade das atividades planejadas e o alcance dos objetivos estratégicos estabelecidos.

A ausência do PCA não compromete a viabilidade financeira e orçamentária desta contratação, uma vez que regularmente são realizadas análises detalhadas para assegurar que os recursos necessários estão devidamente alocados e disponíveis, respeitando todas as normas e diretrizes financeiras vigentes.

4. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:

Fundamentação: Art. 18, § 1º, inc. III, Lei Federal nº 14.133/2021

Como forma de orientar este procedimento de bens e serviços, cumpre-nos informar que existem vários tipos de serviços disponíveis e necessários para a realização do planejamento destas Unidades Administrativas.

No intuito de atender os requisitos para contratação, espera-se que o trabalho seja realizado por profissionais devidamente capacitados, comprovando experiência.

A contratação deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do artigo 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Fundamentação: Art. 18, § 1º, inc. IV, Lei Federal nº 14.133/2021

Com o devido zelo nesta demanda, a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, realizou o levantamento para as possíveis contratações de bens e serviços dos itens solicitados. As quantidades informadas neste Estudo Técnico Preliminar serão solicitadas conforme quantitativos determinados pela Unidade Gerenciadora juntamente com o dos Órgãos Participantes.

O levantamento realizado por esta secretaria teve como parâmetro básico as experiências na execução deste objeto, combinado com a atual demanda, calendário de atividades e levantamento de estimativas de anos anteriores.

O quantitativo solicitado neste Estudo Preliminar deu-se através da observância de sua equipe.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
SEMAPLAN



Levando em consideração as solicitações das demandas de cada secretaria municipal participante, segue abaixo os quantitativos estimado para o objeto:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ABRAÇADEIRA P/ MANGOTE 2.1/2 ***	unidade	20,00
2	ALAVANCA DO ACELERADOR - SR420 ***	unidade	10,00
3	ALICATE DE PRESSÃO 10"***	unidade	10,00
4	ALICATE UNIVERSAL 8"***	unidade	10,00
5	ALMOFADA ESPUMA PARA AS COSTAS - SR420 ***	unidade	5,00
6	ANCINHO TRAMONTINA 16 DENTE FERRO ***	unidade	20,00
7	AVENTAL DE COURO SEM EMENDAS ***	unidade	20,00
8	BICO SR420 ***	unidade	6,00
9	BROCA MULTIUSO 5/8 ***	unidade	25,00
10	BROCA MULTIUSO 7/16 ***	unidade	25,00
11	BUCHA DO CORDAO ***	unidade	5,00
12	CABEÇOTE DE CORTE TRINCUT 42-2 ***	unidade	10,00
13	CABO CURTO CIRCUITO - MS170/180 ***	unidade	10,00
14	CABO CURTO CIRCUITO - SR420 ***	unidade	5,00
15	CABO DE MANEJO PARA ROÇADEIRA FS220 ***	unidade	5,00
16	CALÇA DE JARDINAGEM ***	unidade	10,00
17	CAMARA DE AR P/ CARRINHO DE MÃO 3,25X8 ***	unidade	10,00
18	CAPACETE FLORESTAL COM ABAFADOR AUDITIVO ***	unidade	5,00
19	CARBURADOR BG56 ***	unidade	5,00
20	CARBURADOR COMPLETO - FS60/220/280 ***	unidade	10,00
21	CARCAÇA DO VIRABREQUIM - FS160/220/280 ***	unidade	3,00
22	CHAPA REFLETORA ***	unidade	5,00
23	CHAVE COMBINADA 13MM ***	unidade	10,00
24	CHAVE COMBINADA 14MM ***	unidade	10,00
25	CHAVE COMBINADA FS220 ***	unidade	10,00
26	CHAVE DE BIELA 11MM ***	unidade	10,00
27	CHAVE DE FENDA ***	unidade	10,00
28	CHAVE DE MANDRIL 1/2 ***	unidade	10,00
29	CHAVE FENDA 3/16X5 ***	unidade	10,00
30	CHAVE TORK ***	unidade	10,00
31	CILINDRO C/ PISTÃO 38MM - FS220 ***	unidade	3,00
32	CILINDRO C/ PISTÃO 40MM - FS290 ***	unidade	3,00
33	CILINDRO COM PISTAO 38MM ***	unidade	5,00
34	CINTA DO FREIO - MS051 ***	unidade	10,00
35	CORDA BRANCA 6MM ***	metro	50,00
36	COLA SILICONE ALTA TEMPERATURA 50GR ***	unidade	25,00
37	CORDA MULTICOR TROPICAL 12MM ***	metro	50,00
38	CORDÃO DE ARRANQUE 3,0MM (MT) ***	metro	25,00
39	CORRENTE 3/8" PICO, 1.1MM (DENTE) ***	unidade	100,00
40	ENGRENAGEM COMPLETA P/ ROÇADEIRA - FS290/350 ***	unidade	10,00
41	ESCOVA ESMERILHADEIRA 353/LIXADEIRA1321 ***	unidade	10,00
42	ESTOPA BRANCA 150G ***	unidade	50,00
43	FACÃO CORNETA 18" CABO DE PLASTICO ***	unidade	10,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
SEMAPLAN



44	FILTRO ADICIONAL - FS160/220/290 ***	unidade	25,00
45	FILTRO AMONIA E METILAMINA ***	unidade	25,00
46	FILTRO DE AR - BG56/58 ***	unidade	25,00
47	FILTRO DE AR - FS220 ***	unidade	20,00
48	FILTRO DE AR - SR420 ***	unidade	20,00
49	FIO AZUL 281/288 ***	unidade	10,00
50	FIO CORTE QUAD. 3,00MMX312,0M - FS220/350 ***	unidade	50,00
51	FIO CORTE RED. 2,7MMX512,0M - FS220/350 ***	unidade	50,00
52	FIO DE CORTE REDONDO Ø 3,0 mm AMARELO ***	unidade	50,00
53	GRADE CONICA - SR420 ***	unidade	10,00
54	GRADE DEFLETORA - SR420 ***	unidade	10,00
55	GRAXA PARA ENGRENAGENS 80GR ***	unidade	10,00
56	JOGO DE JUNTAS - FS220 ***	unidade	10,00
57	JOGO DE JUNTAS DE VEDAÇÃO E RETENTORES - SR420 ***	unidade	10,00
58	JOGO DE JUNTAS DE VEDAÇÃO MS260 ***	unidade	5,00
59	JOGO DE PINHÕES - FS220 ***	unidade	5,00
60	JUNTA DE VEDAÇÃO DO CARBURADOR - BG50/56/86/FS300/350 ***	unidade	25,00
61	JUNTA DE VEDAÇÃO DO CARBURADOR - SR420 ***	unidade	25,00
62	JUNTA DO CILINDRO - FS160/220/290 ***	unidade	25,00
63	JUNTA DO CILINDRO - MS038 ****	unidade	25,00
64	LAMINA 2 FACAS 350x2,7mm ***	unidade	20,00
65	LAMINA 3 FACAS 300 MM ***	unidade	20,00
66	LAMINA DE 2 FACAS DE AÇO 305 20ESPECIAL - FS220/350 ***	unidade	20,00
67	LIMA CHATA 6"***	unidade	30,00
68	LIMA REDONDA 3/8" 5.2X200 ***	unidade	30,00
69	LIMA REDONDA 3/8" PICO 4.0X200 ***	unidade	30,00
70	LIMATAO 7/32 - GROSSO ***	unidade	40,00
71	MANDRIL 1/2 COM CHAVE ***	unidade	10,00
72	MANGUEIRA DA GASOLINA - SR420 ***	unidade	10,00
73	MANGUEIRA DO CARBURADOR - FS220 ***	unidade	20,00
74	MANGUEIRA DO OLEO - MS362/382/462/650/651 ***	unidade	20,00
75	MANGUEIRA GARGANTA 2" ***	unidade	20,00
76	MANGUEIRA GARGANTA 3"***	unidade	20,00
77	MANGUEIRA SAFONADA - SR420 ***	unidade	10,00
78	MASCARA DESCARTAVEL C/ VALVULA ***	unidade	50,00
79	MEMBRANA DA BOMBA - MS650/660 ***	unidade	20,00
80	MEMBRANA DE REGULAGEM - MS650/660 ***	unidade	20,00
81	MOLA DE TRAÇÃO DA EMBREAGEM - FS220 ***	unidade	20,00
82	OLEO PARA CORRENTE 1L ***	unidade	20,00
83	PARAFUSO ALLEN M5X25 ***	unidade	50,00
84	PARAFUSO DA GARRA - MS650/660 ***	unidade	50,00
85	PARAFUSO IS M4X12 ***	unidade	50,00
86	PARAFUSO IS M5X12 ***	unidade	50,00
87	PARAFUSO IS M5X16 ***	unidade	50,00
88	PARAFUSO IS M5X20 ***	unidade	50,00
89	PARAFUSO IS M5X20 COM ARRUELA ***	unidade	50,00
90	PARAFUSO IS M5X40 ***	unidade	50,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
SEMAPLAN



93	PARAFUSO IS P5X18 - ROSCA SOBERBA ***	unidade	25,00
94	PEÇA DE ENGATE - MS038/051/650/651/661 ***	unidade	25,00
95	PEÇA DE PRESSÃO ***	unidade	25,00
96	PEGA DE ENGATE - MS170/250/360/382/460/462/BG50 ***	unidade	25,00
97	PISTÃO 38MM - MS180 ***	unidade	10,00
98	PISTÃO COM ANEIS 38MM - FS220 ***	unidade	10,00
99	PLACA DO FILTRO - MS170/180 ***	unidade	20,00
100	PNEU CARRINHO DE MAO 3,25 ***	unidade	20,00
101	PORCA TENSORA - MS170 ***	unidade	20,00
102	PRATO GIRATORIO - FS160/220/290/300/350/380 ***	unidade	25,00
103	QUADRO DO PUNHO - MS170/180 ***	unidade	5,00
104	RETENTOR 15X25X5 - MS170/SR450 ***	unidade	50,00
105	ROLETE PINHÃO 3/8 7DT - MS066 ***	unidade	30,00
106	ROSCA POSTIÇA MIX 5X8 ***	unidade	50,00
107	SABRE 22 DENTES 1.1 - MS170/HT75/133 ***	unidade	20,00
108	SABRE 25 DENTES 1.1 - MS180 ***	unidade	20,00
109	SABRE 28 DENTES 16"/41CM ***	unidade	20,00
110	SABRE 66 DENTES 42"/105CM ***	unidade	10,00
111	SEM FIM - MS651 ***	unidade	20,00
112	SILENCIADOR COMPLETO - FS200/280/290 ***	unidade	5,00
113	TAMBOR DE EMBREAGEM - FS220 ***	unidade	5,00
114	TAMPA DO PINHÃO DA CORRENTE - 038/066 ***	unidade	5,00
115	TAMPA DO TANQUE COMBUSTIVEL - FS220/280 ***	unidade	10,00
116	TAMPA DO TANQUE DO OLEO - MS250/260/MS381/382/HT133 ***	unidade	10,00
117	TESOURA GRAMA CERCA VIVA 12" ***	unidade	10,00
118	TUBO DE EIXO 28MM PARA ROÇADEIRA - FS220 ***	unidade	10,00
119	TUBO DE GRAXA 225G ***	unidade	20,00
120	TUBO DO PUNHO PARA ROÇADEIRA FS290 ***	unidade	5,00
121	TUCHO P/ PRISIONEIRO 5X7 ***	unidade	25,00
122	TUCHO P/ PRISIONEIRO 8X10X21 ***	unidade	25,00
123	VELA IGNIÇÃO - BPM7A ***	unidade	25,00
124	VELA IGNIÇÃO CMR6H - HT133/BG86/BT130/MS462 ***	unidade	25,00
125	VIRABREQUIM - FS220/280/290 ***	unidade	5,00
126	MOTO BOMBA C/ MOTOR 6.5CV- 716 2/2.5" ***	unidade	5,00
127	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRA ***	unidade	25,00
128	PULVERIZADOR COSTAL MOTORIZADO 56,5CIL/3,5CV/13LT/11,1KG -	unidade	5,00
129	ROÇADEIRA GAS. 39CIL/2.7CV/7.9KG/2 FACAS 305MM BLINDADA -	unidade	10,00
130	MOTOPODA 30CM/4MIX/36,3CIL/1,9CV/7,8KG HASTE TELESCOPICA -	unidade	5,00
131	AGULHA DE ADMISSAO - MS038/051/660/650 ***	unidade	20,00
132	AMORTECEDOR - MS380/382 - DIANTEIRO ***	unidade	10,00
133	AMORTECEDOR - MS650/660 - DIANTEIRO ***		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
SEMAPLAN



140	BATENTE DE GARRA EXTERNO - MS650/660 ***	unidade	20,00
141	BATENTE DE GARRA INTERNO - MS650/660 ***	unidade	10,00
142	BOMBA DE OLEO - MS650/660 ***	unidade	10,00
143	BOMBA DE OLEO - MS651/661 ***	unidade	10,00
144	CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO - FS160/220/300/350 ***	unidade	30,00
145	CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO - HUSQ288 ***	unidade	30,00
146	CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO DA GASOL - 038/660 ***	unidade	30,00
147	CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO DO OLEO - MS362/382/462/650/651/HT70 ***	unidade	30,00
148	CABO CURTO CIRCUITO 305MM - MS650/660 ***	unidade	10,00
149	CABO DE ACELERADOR - FS220 ***	unidade	10,00
150	CABO DE ACELERADOR - SR420 ***	unidade	10,00
151	CABO DE IGNIÇÃO - MS038/066 ***	unidade	10,00
152	CABO DE IGNIÇÃO 10M 185MM ***	unidade	10,00
153	CABO DE MASSA - MS650/660 ***	unidade	10,00
154	CABO DE PUNHO - MS380 ***	unidade	5,00
155	CABO DO PUNHO - MS066/660 ***	unidade	10,00
156	CARBURADOR COMPLETO PARA MS660 ***	unidade	10,00
157	CARBURADOR MS170/180 ***	unidade	10,00
158	CARBURADOR MS380/381 ***	unidade	10,00
159	CARBURADOR SR420 ***	unidade	10,00
160	CARCAÇA DO TANQUE - MS660 ***	unidade	5,00
161	CARCAÇA DO VIRABREQUIM - MS660 ***	unidade	5,00
162	CHAVE COMBINADA MS650/660 ***	unidade	20,00
163	CILINDRO C/ PISTÃO 54MM - MS660 ***	unidade	3,00
164	CILINDRO C/PISTÃO 52MM- MS650 ***	unidade	3,00
165	COBERTURA - MS650/660 ***	unidade	10,00
166	CONEXÃO FLEXIVEL - MS066/660 ***	unidade	10,00
167	CORDA DE ARRANQUE 3,5MM - MS460/462/SR420/450/FS220/350 ***	metro	25,00
168	CORREDIÇA TENSORA - MS380/382/460/462/650/651/661 ***	unidade	20,00
169	CORRENTE - 3/8", 1.6MM (DENTE)***	unidade	100,00
170	EIXO DE ACIONAMENTO - FS160/220/290 ***	unidade	10,00
171	EMBREAGEM COMPLETA - MS660 ***	unidade	10,00
172	FILTRO DE AR - MS460/650/660 ***	unidade	25,00
173	FILTRO DE AR - MS651/661 ***	unidade	25,00
174	FLANGE - MS066 ***	unidade	10,00
175	FLANGE - SR420 ***	unidade	5,00
176	GAIOLA DE AGULHAS DO PINHAO - MS650/660 ***	unidade	20,00
177	GAIOLA DE AGULHAS DO VIRAB - MS650/660 ***	unidade	20,00
178	GRAMPO ELASTICO DUPLO DE AÇO - MS066 ***	unidade	50,00
179	INJETOR DE VALVULA DO CARBURADOR - MS660 ***	unidade	20,00
180	JOGO DE JUNTA - MS660/650 ***	unidade	20,00
181	JOGO DE PEÇAS DO CARBURADOR - MS650 ***	unidade	10,00
182	JOGO DE RODA DENTADA/PARAFUSO TENSOR - MS660 ***	unidade	20,00
183	JOGO DE ROLETE		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
SEMAPLAN



188	MANGUEIRA DA GASOLINA - MS650 ***	unidade	10,00
189	MANGUEIRA DO TANQUE DE GASOL.- MS066/660 ***	unidade	20,00
190	MANGUEIRA DO TANQUE DE OLEO - MS066 ***	unidade	20,00
191	MANIPULO DE ARRANQUE - MS051 ***	unidade	20,00
192	MANIPULO DE ARRANQUE COM TEC. ELASTO-START 4,5MM ***	unidade	20,00
193	MODULO DE IGNIÇÃO - FS160/220/280 ***	unidade	5,00
194	MODULO DE INGNIÇÃO - MS066 ***	unidade	5,00
195	MOLA DE RECUO - MS650/660 ***	unidade	20,00
196	MOLA DE RECUO - P835/MS08/260/SR420 ***	unidade	20,00
197	MOLA DE TRAÇÃO - MS650/660 ***	unidade	25,00
198	MOLA DE TRAÇÃO - MS651/661 ***	unidade	50,00
199	MOLA DE TRAÇÃO DO FREIO - MS650 ***	unidade	10,00
200	PARAFUSO CILINDRICO COM FENDA M4X8: ***	unidade	50,00
201	PARAFUSO IS M6X25 - CILINDRO 650/660 ***	unidade	50,00
202	PISTÃO COM ANEIS - 52MM - MS650 ***	unidade	10,00
203	PISTÃO COM ANEIS 54MM - MS660 ***	unidade	10,00
204	POLIA DA PARTIDA - MS660 ***	unidade	15,00
205	PORCA DA GARRA - MS650 ***	unidade	25,00
206	PORCA DO SABRE - MS170/180/380/382/460/462/650 ***	unidade	25,00
207	PORCA SEXTAVADA 8MM - MS650/170/460 ***	unidade	25,00
208	PRE-FILTRO - MS066 ***	unidade	15,00
209	PRISIONEIRO DO SABRE - MS381/460/650/660 ***	unidade	20,00
210	PRISMA DESLIZANTE PEQUENO - MS650/660 ***	unidade	15,00
211	PROTEÇÃO DA MÃO - MS066/660 ***	unidade	5,00
212	RETENTOR 15X22X4 - MS650/660/462 ***	unidade	20,00
213	RETENTOR 17X32,9X3,6 - MS650/660/651/661 ***	unidade	20,00
214	ROLAMENTO 17X40X14 PARA MS660 ***	unidade	10,00
215	ROLAMENTO 6000 ***	unidade	10,00
216	ROLAMENTO 60001-Z ***	unidade	10,00
217	ROLAMENTO 6001 ***	unidade	10,00
218	ROLAMENTO 6202 ***	unidade	10,00
219	ROLAMENTO DE ESFERAS 6002 - MS170/180 ***	unidade	10,00
220	ROLAMENTO DE ESFERAS 6203 - 650/660 - VOLANTE ***	unidade	10,00
221	ROSCA SEM-FIM - MS660 ***	unidade	10,00
222	SABRE 36 DENTES DUOMATIC - MS460/650/651 ***	unidade	10,00
223	SABRE 42 DENTES DUOMATIC 63CM/25 - MS460/650/651 ***	unidade	10,00
224	SABRE 48 DENTES DUOMATIC - MS460/660/661 ***	unidade	10,00
225	SILENCIADOR COMPLETO - MS066 ***	unidade	5,00
226	TAMPA DO FILTRO - MS660 ***	unidade	5,00
227	TAMPA DO PINHÃO DA CORRENTE - MS650/460 ***	unidade	5,00
228	TAMPA DO TANQUE - MS250/260/361/380/382/460/462/651/661 ***	unidade	10,00
229	TAMPA DO TANQUE - MS650/660 ***	unidade	10,00
230			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
SEMAPLAN



236	VOLTANTE - MS660 ***	unidade	5,00
237	CORRENTE 3/8 10° ***	unidade	100,00
238	MOTOSSERRA 35CM/31,8CIL/2,0CV/4,1KG ***	unidade	8,00
239	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MOTOR SERRA ***	unidade	50,00
240	MOTOSSERRA 63CM/91,1CIL/7,3CV/7,4KG -	unidade	8,00

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

Fundamentação: Art. 18, § 1º, inc. V, Lei Federal nº 14.133/2021

A respeito da metodologia para a apuração dos preços, foram realizadas no banco de preços: paineldeprecos.planejamento.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br. Pesquisa efetuada no intuito de obtermos os valores reais e atualizados dos produtos requeridos pelas secretarias, para que não ocorra o fracasso do processo licitatório.

Será utilizado o **Sistema de Registro de Preço**, justificando-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo dos serviços a ser demandado, bem como pela necessidade de contratação frequente e conveniência de fornecimento de serviços parcelados, solicitadas de acordo com a demanda do contratante, estando em concordância com o disposto no Art.82 da Lei 14.133 de 2021. O SRP também é um instrumento eficaz de controle de gastos uma vez que a administração não é obrigada a contratar os itens registrados, o que lhe garante autonomia na contenção de gastos.

Para definição dos quantitativos dos produtos foi levado em consideração a quantidade adquiridas ano passado e as demandas dos setores e projetos realizados pelas secretarias municipais e seus departamentos.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Fundamentação: Art. 18, § 1º, inc. VI, Lei Federal nº 14.133/2021

Os valores elencados são com base no Contrato anterior e site de serviços online de acordo com o mesmo objeto conforme planilha abaixo:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
1	ABRAÇADEIRA P/ MANGOTE 2.1/2 ***	unidade	20,00	R\$ 17,92	R\$ 358,40
2	ALAVANCA DO ACELERADOR - SR420 ***	unidade	10,00	R\$ 30,40	R\$ 304,00
3	ALICATE DE PRESSÃO 10"***	unidade	10,00	R\$ 66,67	R\$ 666,70
4	ALICATE UNIVERSAL 8"***	unidade	10,00	R\$ 68,83	R\$ 688,30
5	ALMOFADA ESPUMA PARA AS COSTAS - SR420 ***	unidade	5,00	R\$ 182,75	R\$ 913,75
6	ANCINHO TRAMONTINA 16 DENTE FERRO ***	unidade	20,00	R\$ 45,31	R\$ 906,20
7	AVENTAL DE COURO SEM EMENDAS ***	unidade	20,00	R\$ 83,00	R\$ 1.660,00
8	BICO SR420 ***	unidade	6,00	R\$ 71,93	R\$ 431,58
9	BROCA MULTIUSO 5/8 ***	unidade	25,00	R\$ 71,84	R\$ 1.796,00
10	BROCA MULTIUSO 7/16 ***	unidade	25,00	R\$ 57,44	R\$ 1.436,00
11	BUCHA DO CORDAO ***	unidade	5,00	R\$ 38,97	R\$ 194,84
12	CABEÇOTE DE CORTE TRINCUT 42-2 ***	unidade	10,00	R\$ 153,33	R\$ 1.533,30
13	CABO CURTO CIRCUITO - MS170/180 ***	unidade	10,00	R\$ 56,94	R\$ 569,40
14	CABO CURTO CIRCUITO - SR420 ***	unidade	5,00	R\$ 166,67	R\$ 833,35



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
SEMAPLAN



15	CABO DE MANEJO PARA ROÇADEIRA FS220 ***	unidade	5,00	R\$ 303,38	R\$ 1.516,92
16	CALÇA DE JARDINAGEM ***	unidade	10,00	R\$ 147,33	R\$ 1.473,30
17	CÂMARA DE AR P/ CARRINHO DE MÃO 3,25X8 ***	unidade	10,00	R\$ 48,00	R\$ 480,00
18	CAPACETE FLORESTAL COM ABAFADOR AUDITIVO ***	unidade	5,00	R\$ 489,66	R\$ 2.448,30
19	CARBURADOR BG56 ***	unidade	5,00	R\$ 232,39	R\$ 1.161,95
20	CARBURADOR COMPLETO - FS60/220/280 ***	unidade	10,00	R\$ 786,97	R\$ 7.869,71
21	CARCAÇA DO VIRABREQUIM - FS160/220/280 ***	unidade	3,00	R\$ 436,44	R\$ 1.309,32
22	CHAPA REFLETORA ***	unidade	5,00	R\$ 54,67	R\$ 273,35
23	CHAVE COMBINADA 13MM ***	unidade	10,00	R\$ 27,77	R\$ 277,70
24	CHAVE COMBINADA 14MM ***	unidade	10,00	R\$ 27,69	R\$ 276,90
25	CHAVE COMBINADA FS220 ***	unidade	10,00	R\$ 37,12	R\$ 371,20
26	CHAVE DE BIELA 11MM ***	unidade	10,00	R\$ 35,45	R\$ 354,50
27	CHAVE DE FENDA ***	unidade	10,00	R\$ 15,86	R\$ 158,60
28	CHAVE DE MANDRIL 1/2 ***	unidade	10,00	R\$ 46,67	R\$ 466,70
29	CHAVE FENDA 3/16X5 ***	unidade	10,00	R\$ 46,70	R\$ 467,00
30	CHAVE TORK ***	unidade	10,00	R\$ 39,76	R\$ 397,60
31	CILINDRO C/ PISTÃO 38MM - FS220 ***	unidade	3,00	R\$ 664,84	R\$ 1.994,52
32	CILINDRO C/ PISTÃO 40MM - FS290 ***	unidade	3,00	R\$ 660,30	R\$ 1.980,90
33	CILINDRO COM PISTÃO 38MM ***	unidade	5,00	R\$ 495,64	R\$ 2.478,20
34	CINTA DO FREIO - MS051 ***	unidade	10,00	R\$ 80,97	R\$ 809,70
35	CORDA BRANCA 6MM ***	metro	50,00	R\$ 3,50	R\$ 175,00
36	COLA SILICONE ALTA TEMPERATURA 50GR ***	unidade	25,00	R\$ 49,00	R\$ 1.225,00
37	CORDA MULTICOR TROPICAL 12MM ***	metro	50,00	R\$ 6,34	R\$ 317,00
38	CORDÃO DE ARRANQUE 3,0MM (MT) ***	metro	25,00	R\$ 16,57	R\$ 414,25
39	CORRENTE 3/8" PICO, 1.1MM (DENTE) ***	unidade	100,00	R\$ 5,00	R\$ 500,00
40	ENGRENAGEM COMPLETA P/ ROÇADEIRA - FS290/350 ***	unidade	10,00	R\$ 149,99	R\$ 1.499,90
41	ESCOVA ESMERILHADA 353/LIXADEIRA 1321 ***	unidade	10,00	R\$ 27,00	R\$ 270,00
42	ESTOPA BRANCA 150G ***	unidade	50,00	R\$ 13,90	R\$ 695,00
43	FACÃO CORNETA 18" CABO DE PLÁSTICO ***	unidade	10,00	R\$ 77,00	R\$ 770,00
44	FILTRO ADICIONAL - FS160/220/290 ***				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
SEMAPLAN



56	JOGO DE JUNTAS - FS220 ***	unidade	10,00	R\$ 29,80	R\$ 298,00
57	JOGO DE JUNTAS DE VEDAÇÃO E RETENTORES - SR420 ***	unidade	10,00	R\$ 109,50	R\$ 1.095,00
58	JOGO DE JUNTAS DE VEDAÇÃO MS260 ***	unidade	5,00	R\$ 93,85	R\$ 469,25
59	JOGO DE PINHÕES - FS220 ***	unidade	5,00	R\$ 267,46	R\$ 1.337,30
60	JUNTA DE VEDAÇÃO DO CARBURADOR - BG50/56/86/FS300/350 ***	unidade	25,00	R\$ 20,03	R\$ 500,75
61	JUNTA DE VEDAÇÃO DO CARBURADOR - SR420 ***	unidade	25,00	R\$ 17,26	R\$ 431,50
62	JUNTA DO CILINDRO - FS160/220/290 ***	unidade	25,00	R\$ 14,33	R\$ 358,25
63	JUNTA DO CILINDRO - MS038 ****	unidade	25,00	R\$ 13,81	R\$ 345,25
64	LAMINA 2 FACAS 350x2,7mm ***	unidade	20,00	R\$ 81,67	R\$ 1.633,40
65	LAMINA 3 FACAS 300 MM ***	unidade	20,00	R\$ 357,50	R\$ 7.149,93
66	LAMINA DE 2 FACAS DE AÇO 305 20ESPECIAL - FS220/350 ***	unidade	20,00	R\$ 195,33	R\$ 3.906,60
67	LIMA CHATA 6"***	unidade	30,00	R\$ 26,03	R\$ 780,90
68	LIMA REDONDA 3/8" 5.2X200 ***	unidade	30,00	R\$ 20,06	R\$ 601,80
69	LIMA REDONDA 3/8" PICO 4.0X200 ***	unidade	30,00	R\$ 38,51	R\$ 1.155,30
70	LIMATAO 7/32 - GROSSO ***	unidade	40,00	R\$ 19,33	R\$ 773,20
71	MANDRIL 1/2 COM CHAVE ***	unidade	10,00	R\$ 175,86	R\$ 1.758,60
72	MANGUEIRA DA GASOLINA - SR420 ***	unidade	10,00	R\$ 56,33	R\$ 563,30
73	MANGUEIRA DO CARBURADOR - FS220 ***	unidade	20,00	R\$ 20,33	R\$ 406,60
74	MANGUEIRA DO OLEO - MS362/382/462/650/651 ***	unidade	20,00	R\$ 78,33	R\$ 1.566,60
75	MANGUEIRA GARGANTA 2" ***	unidade	20,00	R\$ 31,76	R\$ 635,20
76	MANGUEIRA GARGANTA 3"***	unidade	20,00	R\$ 193,33	R\$ 3.866,60
77	MANGUEIRA SAFONADA - SR420 ***	unidade	10,00	R\$ 86,75	R\$ 867,50
78	MASCARA DESCARTAVEL C/ VALVULA ***	unidade	50,00	R\$ 24,75	R\$ 1.237,50
79	MEMBRANA DA BOMBA - MS650/660 ***	unidade	20,00	R\$ 63,20	R\$ 1.264,00
80	MEMBRANA DE REGULAGEM - MS650/660 ***	unidade	20,00	R\$ 44,67	R\$ 893,40
81	MOLA DE TRAÇÃO DA EMBREAGEM - FS220 ***	unidade	20,00	R\$ 13,25	R\$ 265,00
82	OLEO PARA CORRENTE 1L ***	unidade	20,00	R\$ 63,17	R\$ 1.263,40
83	PARAFUSO ALLEN M5X25 ***	unidade	50,00	R\$ 10,54	R\$ 527,00
84	PARAFUSO DA GARRA - MS650/660 ***	unidade	50,00	R\$ 3,10	R\$ 155,00
85	PARAFUSO IS M4				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
SEMAPLAN



100	PNEU CARRINHO DE MAO 3,25 ***	unidade	20,00	R\$ 50,75	R\$ 1.015,00
101	PORCA TENSORA - MS170 ***	unidade	20,00	R\$ 24,40	R\$ 488,00
102	PRATO GIRATORIO - FS160/220/290/300/350/380 ***	unidade	25,00	R\$ 29,62	R\$ 740,50
103	QUADRO DO PUNHO - MS170/180 ***	unidade	5,00	R\$ 434,83	R\$ 2.174,13
104	RETENTOR 15X25X5 - MS170/SR450 ***	unidade	50,00	R\$ 83,14	R\$ 4.157,13
105	ROLETE PINHÃO 3/8 7DT - MS066 ***	unidade	30,00	R\$ 46,80	R\$ 1.404,00
106	ROSCA POSTIÇA MIX 5X8 ***	unidade	50,00	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
107	SABRE 22 DENTES 1.1 - MS170/HT75/133 ***	unidade	20,00	R\$ 295,00	R\$ 5.900,00
108	SABRE 25 DENTES 1.1 - MS180 ***	unidade	20,00	R\$ 277,17	R\$ 5.543,40
109	SABRE 28 DENTES 16"/41CM ***	unidade	20,00	R\$ 230,28	R\$ 4.605,60
110	SABRE 66 DENTES 42"/105CM ***	unidade	10,00	R\$ 1.140,73	R\$ 11.407,30
111	SEM FIM - MS651 ***	unidade	20,00	R\$ 63,04	R\$ 1.260,80
112	SILENCIADOR COMPLETO - FS200/280/290 ***	unidade	5,00	R\$ 89,43	R\$ 447,15
113	TAMBOR DE EMBREAGEM - FS220 ***	unidade	5,00	R\$ 183,58	R\$ 917,90
114	TAMPA DO PINHÃO DA CORRENTE - 038/066 ***	unidade	5,00	R\$ 180,87	R\$ 904,35
115	TAMPA DO TANQUE COMBUSTIVEL - FS220/280 ***	unidade	10,00	R\$ 124,73	R\$ 1.247,30
116	TAMPA DO TANQUE DO OLEO - MS250/260/MS381/382/HT133 ***	unidade	10,00	R\$ 49,60	R\$ 496,00
117	TESOURA GRAMA CERCA VIVA 12" ***	unidade	10,00	R\$ 99,45	R\$ 994,50
118	TUBO DE EIXO 28MM PARA ROÇADEIRA - FS220 ***	unidade	10,00	R\$ 428,45	R\$ 4.284,50
119	TUBO DE GRAXA 225G ***	unidade	20,00	R\$ 77,71	R\$ 1.554,20
120	TUBO DO PUNHO PARA ROÇADEIRA FS290 ***	unidade	5,00	R\$ 206,97	R\$ 1.034,85
121	TUCHO P/ PRISIONEIRO 5X7 ***	unidade	25,00	R\$ 41,76	R\$ 1.044,00
122	TUCHO P/ PRISIONEIRO 8X10X21 ***	unidade	25,00	R\$ 20,83	R\$ 520,75
123	VELA IGNIÇÃO - BPM7A ***	unidade	25,00	R\$ 39,17	R\$ 979,25
124	VELA IGNIÇÃO CMR6H - HT133/BG86/BT130/MS462 ***	unidade	25,00	R\$ 63,97	R\$ 1.599,25
125	VIRABREQUIM - FS220/280/290 ***	unidade	5,00	R\$ 579,02	R\$ 2.895,10
126	MOTO BOMBA C/ MOTOR 6.5CV- 716 2/2.5" ***	unidade	5,00	R\$ 4.133,85	R\$ 20.669,25
127					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
SEMAPLAN



140	BATENTE DE GARRA EXTERNO - MS650/660 ***	unidade	20,00	R\$ 55,80	R\$ 1.116,00
141	BATENTE DE GARRA INTERNO - MS650/660 ***	unidade	10,00	R\$ 56,29	R\$ 562,90
142	BOMBA DE OLEO - MS650/660 ***	unidade	10,00	R\$ 697,83	R\$ 6.978,30
143	BOMBA DE OLEO - MS651/661 ***	unidade	10,00	R\$ 711,43	R\$ 7.114,30
144	CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO - FS160/220/300/350 ***	unidade	30,00	R\$ 17,85	R\$ 535,50
145	CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO - HUSQ288 ***	unidade	30,00	R\$ 20,65	R\$ 619,50
146	CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO DA GASOL - 038/660 ***	unidade	30,00	R\$ 20,68	R\$ 620,40
147	CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO DO OLEO - MS362/382/462/650/651/HT70 ***	unidade	30,00	R\$ 30,13	R\$ 903,90
148	CABO CURTO CIRCUITO 305MM - MS650/660 ***	unidade	10,00	R\$ 31,37	R\$ 313,70
149	CABO DE ACELERADOR - FS220 ***	unidade	10,00	R\$ 144,94	R\$ 1.449,40
150	CABO DE ACELERADOR - SR420 ***	unidade	10,00	R\$ 141,66	R\$ 1.416,60
151	CABO DE IGNIÇÃO - MS038/066 ***	unidade	10,00	R\$ 28,33	R\$ 283,30
152	CABO DE IGNIÇÃO 10M 185MM ***	unidade	10,00	R\$ 127,72	R\$ 1.277,20
153	CABO DE MASSA - MS650/660 ***	unidade	10,00	R\$ 46,77	R\$ 467,70
154	CABO DE PUNHO - MS380 ***	unidade	5,00	R\$ 178,63	R\$ 893,15
155	CABO DO PUNHO - MS066/660 ***	unidade	10,00	R\$ 169,33	R\$ 1.693,30
156	CARBURADOR COMPLETO PARA MS660 ***	unidade	10,00	R\$ 470,46	R\$ 4.704,60
157	CARBURADOR MS170/180 ***	unidade	10,00	R\$ 216,57	R\$ 2.165,70
158	CARBURADOR MS380/381 ***	unidade	10,00	R\$ 411,83	R\$ 4.118,30
159	CARBURADOR SR420 ***	unidade	10,00	R\$ 379,67	R\$ 3.796,70
160	CARCAÇA DO TANQUE - MS660 ***	unidade	5,00	R\$ 416,50	R\$ 2.082,50
161	CARCAÇA DO VIRABREQUIM - MS660 ***	unidade	5,00	R\$ 950,76	R\$ 4.753,80
162	CHAVE COMBINADA MS650/660 ***	unidade	20,00	R\$ 35,16	R\$ 703,20
163	CILINDRO C/ PISTÃO 54MM - MS660 ***	unidade	3,00	R\$ 1.287,03	R\$ 3.861,09
164	CILINDRO C/PISTÃO 52MM- MS650 ***	unidade	3,00	R\$ 1.287,03	R\$ 3.861,09
165	COBERTURA - MS650/660 ***	unidade	10,00	R\$ 188,15	R\$ 1.881,50
166	CONEXÃO FLEXIVEL - MS066/660 ***	unidade	10,00	R\$ 174,08	R\$ 1.740,80
167	CORDA DE ARRANQUE 3,5MM - MS460/462/SR420/450/FS220/350 ***	metro	25,00	R\$ 16,99	R



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
SEMAPLAN



182	JOGO DE RODA DENTADA/PARAFUSO TENSOR - MS660 ***	unidade	20,00	R\$ 209,32	R\$ 4.186,40
183	JOGO DE ROLETE ANULAR 3/8"7DT - MS650 ***	unidade	20,00	R\$ 152,92	R\$ 3.058,40
184	JUNTA DE VEDAÇÃO DO SILENCIADOR - MS650/660 ***	unidade	25,00	R\$ 44,12	R\$ 1.103,00
185	JUNTA DO CILINDRO - MS650/660 ***	unidade	25,00	R\$ 27,82	R\$ 695,50
186	JUNTA DO CILINDRO - MS651 ***	unidade	25,00	R\$ 20,12	R\$ 503,00
187	LIMA CHATA 8"***	unidade	25,00	R\$ 29,33	R\$ 733,25
188	MANGUEIRA DA GASOLINA - MS650 ***	unidade	10,00	R\$ 64,40	R\$ 644,00
189	MANGUEIRA DO TANQUE DE GASOL.- MS066/660 ***	unidade	20,00	R\$ 48,33	R\$ 966,60
190	MANGUEIRA DO TANQUE DE OLEO - MS066 ***	unidade	20,00	R\$ 65,67	R\$ 1.313,40
191	MANIPULO DE ARRANQUE - MS051 ***	unidade	20,00	R\$ 56,33	R\$ 1.126,60
192	MANIPULO DE ARRANQUE COM TEC. ELASTO-START 4,5MM ***	unidade	20,00	R\$ 52,00	R\$ 1.040,00
193	MODULO DE IGNIÇÃO - FS160/220/280 ***	unidade	5,00	R\$ 173,62	R\$ 868,10
194	MODULO DE INGNIÇÃO - MS066 ***	unidade	5,00	R\$ 206,15	R\$ 1.030,75
195	MOLA DE RECUO - MS650/660 ***	unidade	20,00	R\$ 47,73	R\$ 954,60
196	MOLA DE RECUO - P835/MS08/260/SR420 ***	unidade	20,00	R\$ 43,91	R\$ 878,20
197	MOLA DE TRAÇÃO - MS650/660 ***	unidade	25,00	R\$ 32,71	R\$ 817,75
198	MOLA DE TRAÇÃO - MS651/661 ***	unidade	50,00	R\$ 12,21	R\$ 610,50
199	MOLA DE TRAÇÃO DO FREIO - MS650 ***	unidade	10,00	R\$ 38,60	R\$ 386,00
200	PARAFUSO CILINDRICO COM FENDA M4X8: ***	unidade	50,00	R\$ 7,77	R\$ 388,50
201	PARAFUSO IS M6X25 - CILINDRO 650/660 ***	unidade	50,00	R\$ 15,96	R\$ 798,00
202	PISTÃO COM ANEIS - 52MM - MS650 ***	unidade	10,00	R\$ 575,21	R\$ 5.752,10
203	PISTÃO COM ANEIS 54MM - MS660 ***	unidade	10,00	R\$ 595,97	R\$ 5.959,70
204	POLIA DA PARTIDA - MS660 ***	unidade	15,00	R\$ 51,00	R\$ 765,00
205	PORCA DA GARRA - MS650 ***	unidade	25,00	R\$ 5,63	R\$ 140,75
206	PORCA DO SABRE - MS170/180/380/382/460/462/650 ***	unidade	25,00	R\$ 17,84	R\$ 446,00
207	PORCA SEXTAVADA 8MM - MS650/170/460 ***	unidade	25,00	R\$ 5,00	R\$ 125,00
208	PRE-FILTRO - MS066 ***	unidade	15,00	R\$ 56,33	R\$ 844,95
209	PRISIONEIRO DO SABRE - MS381/460/650/660 ***	unidade	20,00	R\$ 14,92	R\$ 298,40
210	PRISMA DESLIZANTE PEQUENO - MS650/660 ***	unidade	15,00	R\$ 51,80	R\$ 777,00
211	PROTEÇÃO DA				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
SEMAPLAN



221	ROSCA SEM-FIM - MS660 ***	unidade	10,00	R\$ 50,79	R\$ 507,90
222	SABRE 36 DENTES DUROMATIC - MS460/650/651 ***	unidade	10,00	R\$ 450,43	R\$ 4.504,30
223	SABRE 42 DENTES DUROMATIC 63CM/25 - MS460/650/651 ***	unidade	10,00	R\$ 556,33	R\$ 5.563,30
224	SABRE 48 DENTES DUROMATIC - MS460/660/661 ***	unidade	10,00	R\$ 456,50	R\$ 4.565,00
225	SILENCIADOR COMPLETO - MS066 ***	unidade	5,00	R\$ 225,00	R\$ 1.125,00
226	TAMPA DO FILTRO - MS660 ***	unidade	5,00	R\$ 112,60	R\$ 563,00
227	TAMPA DO PINHÃO DA CORRENTE - MS650/460 ***	unidade	5,00	R\$ 186,00	R\$ 930,00
228	TAMPA DO TANQUE - MS250/260/361/380/382/460/462/651/661 ***	unidade	10,00	R\$ 56,49	R\$ 564,90
229	TAMPA DO TANQUE - MS650/660 ***	unidade	10,00	R\$ 48,47	R\$ 484,70
230	TAMPA DO TANQUE COMBUSTIVEL - MS066 ***	unidade	10,00	R\$ 56,49	R\$ 564,90
231	TAMPA DO TANQUE DO OLEO - MS051/650/660 ***	unidade	10,00	R\$ 41,97	R\$ 419,70
232	TELA DO CARBURADOR - MS250/650/651/FS220/SR420 ***	unidade	10,00	R\$ 18,23	R\$ 182,30
233	TERMINAL DA VELA - MS170/210/250/360/382/460/650/651 ***	unidade	20,00	R\$ 29,67	R\$ 593,40
234	TUBO DO PUNHO - MS650 ***	unidade	5,00	R\$ 192,33	R\$ 961,65
235	VIRABREQUIM - MS066 ***	unidade	5,00	R\$ 1.520,00	R\$ 7.600,00
236	VOLTANTE - MS660 ***	unidade	5,00	R\$ 475,00	R\$ 2.375,00
237	CORRENTE 3/8 10° ***	unidade	100,00	R\$ 41,98	R\$ 4.198,00
238	MOTOSSERRA 35CM/31,8CIL/2,0CV/4,1KG ***	unidade	8,00	R\$ 1.907,03	R\$ 15.256,24
239	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MOTOR SERRA ***	unidade	50,00	R\$ 294,07	R\$ 14.703,50
240	MOTOSSERRA 63CM/91,1CIL/7,3CV/7,4KG -	unidade	8,00	R\$ 4.975,59	R\$ 39.804,72
TOTAL GERAL					R\$ 520.323,58

Os valores aqui elencados seguem como base inicial da contratação, reiterando que será realizado um novo orçamento, escoimado no Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, para se chegar ao valor máximo global da contratação.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Fundamentação: Art. 18, § 1º, inc. VII, Lei Federal nº 14.133/2021

A Contratada deverá, durante a vigência do contrato, fornecer os serviços em conformidade com as condições estabelecidas no Estudo técnico Preliminar e seus Anexos, bem como prestar os serviços técnicos exigidos, manter as qualificações técnicas de seus profissionais, fornecer os documentos exigidos dentro dos prazos estipulados, prestar todas as informações, relatórios e esclarecimentos solicitados, reportar quaisquer anormalidades, fatos ou irregularidades que possam comprometer o objeto e demais exigências.



9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Fundamentação: Art. 18, § 1º, inc. VIII, Lei Federal nº 14.133/2021

O objeto será solicitado de forma parcelada conforme a necessidade de cada Secretaria e seus departamentos, mediante a emissão de requisição, solicitação ou autorização devidamente autorizada pelo Departamento de Compras da Secretaria demandante.

Os estimativos relacionados nesse Estudo Técnico Preliminar não geram qualquer tipo de obrigação a Secretaria, podendo Município promover a contratação de acordo com o surgimento das suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

Para que a contratação atinja os resultados pretendidos pelas Secretarias é necessário um conjunto de elementos e especificações técnicas com descrição minuciosa do objeto. Deve-se considerar: a qualidade do serviço prestado, a disponibilidade de hospedagem de acordo com a necessidade de cada secretaria, uma vez que são necessidades de acordo com eventos oficiais, capacitações, reuniões administrativas e demais atividades vinculadas ao interesse público.

O Município contará, também, com a transparência e responsabilidade da contratada ao lidar com o fornecimento dos serviços, assim como com a dedicação na execução com excelência.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Fundamentação: Art. 18, § 1º, inc. IX, Lei Federal nº 14.133/2021

Evidenciamos, aqui, os benefícios a serem alcançados com a contratação, que diz respeito a ganhos diretos e indiretos, efetividade, desenvolvimento, economicidade, eficácia, eficiência, melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, que serão comprovados com a efetiva contratação, tratando-se de itens indispensáveis à administração pública, à melhor execução do objeto, à manutenção, estruturação e equipagens de órgãos e equipamentos públicos e à execução das mais variadas políticas públicas a cargo da gestão.

A contratação propicia agilidade e qualidade no serviço prestado à sociedade em geral, tendo em vista a carência de profissionais, equipamentos e ferramentas necessários para a realização desses.

O planejamento das unidades demandantes é importante para garantir a efetiva qualidade dos serviços, como por exemplo, o cumprimento dos prazos para solicitar a demanda em conformidade com o Estudo Técnico. Além disso, os demandantes devem racionalizar o uso do objeto, visto que tal prática influenciara na economicidade, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis; considerando-se, pois, tais atividades como promotoras de sustentabilidade em âmbito do serviço público e da sociedade.

É fundamental destacar a figura do Gestor para garantir economicidade, o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis, uma vez que ele é o responsável em filtrar as demandas, antes de seguir ao ordenador de despesas para a efetivação da autorização de empenho.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO:

Fundamentação: Art. 18, § 1º, inc. X, Lei Federal nº 14.133/2021

Em cumprimento ao disposto no Art. 18, § 1º, inciso X, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração apresenta como providência a elaboração da demonstração dos resultados preliminares esperados com a contratação, destacando-se a otimização dos recursos públicos, a melhoria da eficiência



administrativa e a ampliação da qualidade no atendimento aos usuários, assegurando-se a adequada relação custo-benefício.

Não serão necessárias quaisquer adequações físicas, logística, pessoal, procedimental ou regimental.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Fundamentação: Art. 18, § 1º, inc. XI, Lei Federal nº 14.133/2021

No presente caso, podem ocorrer futuras contratações correlatas e/ou interdependentes de serviços ora licitados, bem como para serviços faltantes, remanescentes ou que resultarem fracassados ou desertos no presente certame, porém espera-se economias e ganhos em escala. Nesse caso, pode-se identificar posteriores ações complementares que poderão ser sopesadas em futuras contratações com ajustes no planejamento de contratações desses serviços.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO:

Fundamentação: Art. 18, § 1º, inc. XII, Lei Federal nº 14.133/2021

É de responsabilidade das empresas que vierem a ser contratado, adotar, no fornecimento/prestação do serviço objeto desta contratação, no que couberem, as práticas de sustentabilidade constantes, bem como que sejam observados os requisitos ambientais do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO para uso de produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Vale destacar alguns outros itens que se deve observar durante a execução do objeto, a fim de observar a sustentabilidade dessa futura contratação.

1. Geração de resíduos sólidos (peças substituídas e materiais contaminados):

Impacto: Descarte inadequado de peças metálicas, plásticos, filtros, velas e estopas contaminadas com óleo ou combustível, podendo causar contaminação do solo e da água.

Medidas de Tratamento:

- Destinação ambientalmente adequada dos resíduos, conforme a legislação vigente;
- Encaminhamento para empresas licenciadas para reciclagem ou descarte final;
- Implantação de coleta seletiva e segregação de resíduos.

2. Vazamento e descarte de óleos e combustíveis

Impacto: Contaminação do solo e de recursos hídricos por derramamento ou descarte irregular de óleos lubrificantes e combustíveis.

Medidas de Tratamento:



- Armazenamento adequado em recipientes impermeáveis e identificados;
- Destinação de óleos usados para empresas recicladoras autorizadas;
- Adoção de procedimentos para prevenção de vazamentos durante a manutenção.

2. Emissão de poluentes atmosféricos:

Impacto: Liberação de gases poluentes provenientes do funcionamento dos equipamentos e testes após manutenção.

Medidas de Tratamento:

- Realização de manutenções periódicas para garantir melhor eficiência da combustão;
- Regulagem adequada dos motores, reduzindo emissões;
- Priorizar o uso de peças de qualidade que contribuam para menor emissão de poluentes.

Os impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços são considerados de baixo a moderado impacto, desde que adotadas as medidas de controle e mitigação propostas. A empresa contratada deverá cumprir rigorosamente a legislação ambiental vigente, garantindo a destinação adequada dos resíduos e a adoção de boas práticas ambientais.

14. CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Fundamentação: Art. 18, § 1º, inc. XIII, Lei Federal nº 14.133/2021

O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, elaborado em harmonia com o disposto do Decreto municipal nº 1245/2023, art. 82 a 86 da lei nº 14.133/21 e os demais aspectos normativos, onde conclui-se pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO – uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento, os requisitos listados atendem adequadamente as demandas formuladas, devendo-se dar prosseguimento ao processo de aquisição do objeto.

São Félix do Xingu-PA, 13 de março de 2026.

MARIO DE PINHO VIANA JUNIOR

Equipe de Planejamento-Prefeitura de São Félix do Xingu-PA

Portaria nº 055/2025

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE 1:27SÃO FELIX DO XINGU
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO



DESCRIÇÃO DO RISCO:

FASE DE ANÁLISE:

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA EQUIPAMENTOS: ROÇADEIRAS, MOTOSSERRA E MOTOR PODA, ATENDENDO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS: SEMOB, SEMURB E SEMAGRI DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU-PA.

RISCO 01

DESCRIÇÃO DO RISCO:

Uso de peças de baixa qualidade.

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA DO RISCO:

ALTO

IMPACTO DA EVENTUAL OCORRÊNCIA DO RISCO:

Redução da vida útil dos equipamentos.

AÇÕES PREVENTIVAS QUE PODEM SER ADOTADAS:

Definir padrão mínimo de qualidade e marcas homologadas.

RESPONSÁVEL PELA ADOÇÃO DAS AÇÕES PREVENTIVAS:

Comissão de Fiscalização/Gestor de contrato

AÇÕES DE CONTINGÊNCIA QUE DEVEM SER ADOTADAS

Substituição das peças sem ônus.

QUANDO CONCRETIZADO O RISCO:

ESCALA DIDÁTICA (POR CO

BAIXO

MÉDIO

ALTO

RISCO 02	
DESCRIÇÃO DO RISCO:	Atraso na execução dos serviços.
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA DO RISCO:	MÉDIO
IMPACTO DA EVENTUAL OCORRÊNCIA DO RISCO:	Interrupção das atividades operacionais.
AÇÕES PREVENTIVAS QUE PODEM SER ADOTADAS:	Estabelecer prazos e penalidades contratuais.
RESPONSÁVEL PELA ADOÇÃO DAS AÇÕES PREVENTIVAS:	Fornecedor/Gestor do contrato
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA QUE DEVEM SER ADOTADAS QUANDO CONCRETIZADO O RISCO:	Aplicação de multas e acionamento de outra empresa.
RISCO 03	
DESCRIÇÃO DO RISCO:	Superfaturamento de peças .
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA DO RISCO:	MÉDIO

IMPACTO DA EVENTUAL OCORRÊNCIA DO RISCO:

	Prejuízo financeiro
AÇÕES PREVENTIVAS QUE PODEM SER ADOTADAS:	Pesquisa de mercado e tabela de preços de referência
RESPONSÁVEL PELA ADOÇÃO DAS AÇÕES PREVENTIVAS:	Fornecedor
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA QUE DEVEM SER ADOTADAS QUANDO CONCRETIZADO O RISCO:	Auditoria e glosa de valores indevidos.
1. MARIO DE PINHO VIANA JUNIOR;	
2. DANILA FERNANDES DA SILVA	

São Felix do Xingu – PA, 13 de março de 2026.


MARIO DE PINHO VIANA JUNIOR
Equipe de Planejamento – Prefeitura de São Felix do Xingu
Portaria nº 538/2025.